

Administração: 2021 - 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO N 009/2022, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 17/02/2022;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Reduto/MG, com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

- **2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.
- **2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.



Administração: 2021 – 2024

- **2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- **2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.
- **2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo portanto, para participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendor Individual MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2. Não havendo Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) vencedoras, será aberto nova fase de lances as demais empresas presentes, visando evitar que haja prejuízo para a administração pública.
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa:
- a) As empresas não enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), exceto no caso constante do item 3.2 desse edital;
- b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Com falência decretada;
- f) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- h) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, <u>fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.</u>
- **4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



Administração: 2021 – 2024

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

- **4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.
- **4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.
- **4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.
- **4.2.4.** Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.
- **4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.
- **4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:
- **4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.
- **4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.
- **4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.
- **4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.
- **4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do represente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.
- **4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.
- **4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.



Administração: 2021 - 2024

- 4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto não poderá ser utilizado para tal saneamento:
- 4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.
- 4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para recepção dos documentos para impressão.
- 4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".
- **5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- **5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.
- 5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.
- 5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

- 6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Razão Social;
- b) CNPJ:
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail:
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);



Administração: 2021 - 2024

- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- **6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Junto a Proposta Comercial, o Licitante deverá apresentar a Planilha de Composição de Custos, conforme modelo estabelecido no Anexo VI-A.

- **6.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.
- **6.5.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.
- **6.6.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.
- **6.7.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.
- **6.7.1.** As medidas adotas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.
- **6.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **6.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.
- **7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.
- **7.3.** A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.
- **7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



Administração: 2021 - 2024

- **7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- **7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.
- **7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.
- **7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.
- **7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.
- **7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.
- **7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇAO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



Administração: 2021 - 2024

Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- **8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.
- **8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.
- **8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.
- **8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.
- **8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de <u>regularidade fiscal ou trabalhista</u>, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
- **8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à



Administração: 2021 - 2024

administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

- **8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.
- **8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.
- **8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.
- **8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

- **9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorre, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.
- **10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para



Administração: 2021 - 2024

assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.
- **11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.
- **11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
- **11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.
- **11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.
- **11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- **11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;
- **11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- **11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- **11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior ea situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços,



Administração: 2021 - 2024

notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

- **11.6.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.
- **11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;
- **11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovema regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- **11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da



Administração: 2021 - 2024

Lei Federal nº 8.666/93.

- **12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- **12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso,no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- **12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPERTO DE PROPER

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 - 2024

derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- **13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.
- **13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento:

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 03 de fevereiro de 2022.



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Reduto/MG, com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

2- JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 2.2. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e normas vigentes, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.
- 2.3. A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epigrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO .

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.
01	AMENDOIM - Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturadas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável,	Pct	200



_	2021 - 2024		
	peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro		
	no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.		
02	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , azeite extraído de oliva, puro e sem mistura, tipo único, ideal para cozinhar e dar um leve sabor nas preparações, sem adição de temperos ou condimentos, com identificação do produto e prazo de validade ideal para o consumo, embalagem de 500ml.	Frasco	50
03	BEBIDA DE CASTANHA DE CAJU. Bebida de Castanha de Caju 100% natural. Sem glúten, sem lácteos e sem conservantes. Feita apenas com Água, Castanhas de Caju Orgânicas, Açúcar Demerara Orgânico e Cacau, Naturalmente livre de glúten, lácteos e soja. Zero colesterol, como todo alimento de origem vegetal. Embalagem de 1 litro. Igual ou similar o Choconuts. Marca "A tal da castanha".	Frasco	200
04	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena, coco e Leite, pacotes com pacotes com 400 gramas. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, amido invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia ácido lático), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pct	1200
05	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, salgado, assado, crocante, isento de glúten. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparente. Hermeticamente vedado com aproximadamente 90gr. Não quebrados, com a embalagem limpa, integra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. Data de fabricação e validade. O produto deve apresentar embalagem mínima de 120 dias de entrega.	Pct	200
06	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açucares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibra, proteínas, e sem adição de açucares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação de nacional de assistência ao diabético. Embalagem mínima de 150gr.	Pct	100
07	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN, ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contem bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deve conter os ingredientes e informações, indicação do fabricante, data de validade superior a 90 dias, embalagem de 200gr.	Pct	100
08	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e	kg	1500



aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Came separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOIDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Came separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Came de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à		de qualquer substância contaminante que possa alterar os		
apresentar superfície umidade ou com indicios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odre estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOIDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indicios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g, Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, lim				
fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACEM MOIDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXAE SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, to cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéri		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOIDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteina, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g, Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no minimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo o				
descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOIDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superficie umidade ou com indicios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade minima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, tembalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a				
separada em pacotes de 1 kg cada. CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOÍDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indicios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega.		1		
CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOÍDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteina, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade minima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega.		embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne		
gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega.				
apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO - torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FELJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,		gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha		
coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 messes na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	09	apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	kg	1500
máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mánimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,		l		
cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,		1		
próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	10		ka	1000
registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. EXTRATO DE TOMATE — Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Pct 1500		1 ' '	'\9	1000
EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Pct 300 FELJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Pct 300 Pct 300 FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, Pct 1500				
fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Pote 300 Pct 300 FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, Pct 1500		•		
Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Pote 300 Pct 300				
Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO — torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	4.4		Data	4500
consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	11	Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de	Pote	1500
de 6 meses na data da entrega. FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
tungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	12	transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores,	Pct	300
mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	'-	= -	1 01	550
FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,		<u> </u>		
vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	12	matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida,	Pct	300
validade superior a 60 dias a data da entrega. FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,	13	1	1 61	300
FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos,				
	14	pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico	Pct	1500



	2021 • 2024		
	atóxico, transparentes, com peso liguido1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias,com data de fabricação legível na data de entrega.		
15	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso liguido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	Pct	1000
16	FERMENTO EM PÓ: Embalagem, lata de 250g como embalagem primária, ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Pote	100
17	LEITE EM PÓ - Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega.	Pct	1200
18	MAÇÃ NACIONAL: 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	1000
19	MILHO DE CANJICA BRANCA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pct	400
20	PIMENTÃO : Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	200
21	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS: GOIABA: Líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração de Goiaba maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml, Validade superior a 60 dias a data de entrega.	Frasco	400
22	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS UVA: Líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração de Uva maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias	Frasco	600



Administração: 2021 - 2024

	Control 2027		
	estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml, Validade superior a 60 dias a data de entrega.		
23	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, com osso, em peça congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos.	kg	1000
24	PEITO DE FRANGO – (Filé de Bandeja) carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso, embalada a vácuo, congelada a 12 °C isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos	kg	600
25	SARDINHA: Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	lata	2000

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- **4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.
- **4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

- **5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.



Administração: 2021 – 2024

- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.
- **5.5.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.6.** O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizandose por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



Administração: 2021 - 2024

- **6.2.** São obrigações do município:
- I Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III III Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- **7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.
- **7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.
- 7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- **8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.
- **8.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPERTOR DE PROPERT

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 - 2024

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO:

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **10.2** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTR+ATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **10.4.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **10.5.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.
- **10.5.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.
- **11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- **11.3.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- **11.4.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Lilian Aparecida Antunes Pereira Secretária Municipal de Educação



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de	Reduto/MG
Senhora Pregoeira	
	ca credenciado o Sr. (a), portador do RG nº no CPF sob o nº, para representar a empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº so licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários clusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber sursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar tro de preços.
Atenciosamente,	
	Nome legível
	Qualificação
	CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

nexistência de quaisc declarada inidônea, q contratar com a admir		oresentante legal c PF sob o n° ticipação no preser atar com o poder p oromete a comunic	, DECLARA ante certame, que não fo público ou suspensa de car a ocorrência de fatos
	,de	de 2022.	
-	Nome legíve		
	Qualificação CARIMBO DA EM)	



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

sob o n° RG n° plenamente, todos os	, através de s , inscrito no s requisitos de h	seu representante lega CPF sob o n°	lacional de Pessoas Jurídicas – Cl pal o Sr. (a), portado , DECLARA que cum s do Art. 4°, inciso VII da Lei Federa legislação vigente.	r d pre
	., de	de 2022.		
		Nome legível Qualificação CARIMBO DA EMPRE		



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa	, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
sob o n°, a	itravés de seu representante legal o Sr. (a), portador do
RG n°, in	scrito no CPF sob o n°, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e como:	e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada
() MICROEMPRESA, cor	nforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
() EMPRESA DE PEQ 123/2006	UENO PORTE, conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Complementar n°
DECLARA ainda qı Lei Complementar n° 123/	ue está excluída das vedações constantes no Art. 3°, Parágrafo 4° da 2006.
	de de 2022.
	Nome legível
	Qualificação
	CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3° o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

Α			
Prefeitura	Municipal	de	Reduto/MG

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE;
E-MAIL:
NOME DO BANCO
AGÊNCIA:
CONTA:
OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Reduto/MG, com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMENDOIM - Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturadas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	Pct	200			
02	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, azeite extraído de oliva, puro e sem mistura, tipo único, ideal para cozinhar e dar um leve sabor nas preparações, sem adição de	Frasco	50			



	00Hestracio 2021 - 2024		1	1	T	T
	temperos ou condimentos, com identificação do produto e					
	prazo de validade ideal para o					
	consumo, embalagem de					
	500ml.					
	BEBIDA DE CASTANHA DE					
	CAJU. Bebida de Castanha de					
	Caju 100% natural. Sem					
	glúten, sem lácteos e sem					
	conservantes. Feita apenas					
	com Água, Castanhas de Caju					
03	Orgânicas, Açúcar Demerara	Frasco	200			
	Orgânico e Cacau,	1 14300	200			
	Naturalmente livre de glúten,					
	lácteos e soja. Zero colesterol,					
	como todo alimento de origem					
	vegetal. Embalagem de 1 litro.					
	Igual ou similar o Choconuts.					
	Marca "A tal da castanha".					
	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena, coco e Leite, pacotes					
	com pacotes com 400 gramas.					
	Não podendo apresentar					
	excesso de dureza e nem se					
	apresentar quebradiço					
	embalagem primária em					
	pacotes impermeáveis e em					
	embalagem secundária de					
	caixa de papelão.					
	Ingredientes: farinha de trigo	_				
04	enriquecida com ferro e ácido	Pct	1200			
	fólico, açúcar, amido, amido					
	invertido, gordura vegetal					
	hidrogenada, extrato de malte,					
	fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de					
	amônia ácido lático), sal,					
	aromatizante e estabilizante					
	lecitina de soja, melhorador de					
	farinha e enzima protease.					
	Validade mínima de 6 meses					
	na data da entrega.					
	BISCOITO DE POLVILHO,					
	tradicional, salgado, assado,					
	crocante, isento de glúten.					
	Acondicionados em pacotes					
	de polipropileno transparente.					
OF	Hermeticamente vedado com	Dot	200			
05	aproximadamente 90gr. Não	Pct	200			
	quebrados, com a embalagem limpa, integra e resistente,					
	com procedência, registro e					
	informação nutricional no					
	rotulo. Data de fabricação e					
	validade. O produto deve					



117716	2021-2024			T	
	apresentar embalagem				
	mínima de 120 dias de				
	entrega.				
	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açucares, sabores diversos,				
06	alimento integral, fonte de fibra, proteínas, e sem adição de açucares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação de nacional de assistência ao diabético. Embalagem mínima de 150gr.	Pct	100		
07	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN, ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contem bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deve conter os ingredientes e informações, indicação do fabricante, data de validade superior a 90 dias, embalagem de 200gr.	Pct	100		
08	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	kg	1500		
09	CARNE BOVINA: TIPO	kg	1500		
	ACÉM MOÍDA refrigerada,				



	2021 • 2024			T	
	sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de				
10	água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos.	kg	1000		
11	EXTRATO DE TOMATE — Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pote	1500		
12	FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos	Pct	300		
	Torrada lipo i liocada, 110005				



	2021-2024		•	T	T	,
	grandes, amarela sem sal. Embalagem de plástico, transparente, resistente e atóxico. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas. Devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses.					
13	FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega.	Pct	300			
14	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso liguido1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias,com data de fabricação legível na data de entrega.	Pct	1500			
15	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso liguido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	Pct	1000			
16	FERMENTO EM PÓ: Embalagem, lata de 250g como embalagem primária, ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de	Pote	100			



	2021-2024		Г	1	T	1
	até 30 dias.					
17	de 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega.	Pct	1200			
18	MAÇÃ NACIONAL: 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	1000			
19	MILHO DE CANJICA BRANCA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pct	400			
20	PIMENTÃO: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	200			
21	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS: GOIABA: Líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração de Goiaba maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias	Frasco	400			



	2021 · 2024		ı		T
	estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml, Validade superior a 60 dias a data de				
	entrega.				
22	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS UVA: Líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração de Uva maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml, Validade superior a 60 dias a data de entrega.	Frasco	600		
23	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, com osso, em peça congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos.	kg	1000		
24	PEITO DE FRANGO – (Filé de Bandeja) carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso, embalada a vácuo, congelada a 12 °C isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos	kg	600		



Administração: 2021 – 2024

25	SARDINHA: Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	lata	2000			
	I - I					
	roquionarito.			VALO	R GLOBAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro	para	os	devidos	fins	que	nos	preços	propo	stos	estão	inclu	sos	todos	os	tributos	3,
encargo	s trab	alhis	stas e so	ociais,	frete	еес	quaisque	r ônus	que	porvei	ntura	poss	sam re	ecair	sobre	o
fornecim	ento d	o ob	bjeto.													

 dede 2022.
Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa sob o n° RG n° com o Art. 7° Inciso 2 que não emprega me emprega menor de 16	, através de s _, inscrito no C XXXIII da Const enor de 18 (dez	CPF sob o n° tituição Federal, Ar oito) anos em traba	legal o Sr. (a) , DEC t. 27 Inciso V da	, po LARA, em con Lei Federal n°	ortador do formidade 8.666/93,
Por ser verdad	e, firma a prese	ente.			
-	.,de	de 2022.			
		Nome legível			
	_	Qualificação			
		CARIMBO DA EMP	RESA		



Administração: 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

				ANEXO VIII				
				/2022	QUE ENT DE REDU	EGISTRO DE RE SI CE TO/MG E MOS SEGUIN	LEBRAM A EMPRES	0
A\ M sii nc nc ce	V. Fernando UNICÍPIO, mplesmente o CNPJ sob este ato rep, e inso elebrar a pr 11/2022, Pre	D DE REDUTO/ID M. Lopes, no neste ato representado Ófico no corresentado por crito(a) no CPF se esente Ata de Fegão Presencial suas posteriores	12, CEP: 36 esentado por RGÃO GERI, estabe, estabe	6.920-000, Cor seu Prefe ENCIADOR, elecida na, , doravant Preços, em o ob a regência	entro, Reduteito Municipa e a empresa ,, E portador(a) o e denominado conformidade a da Lei Fede	o/MG, a segu Il Dilcélio de Bairro, da Cédula de lo FORNECEI e com o Proce tral n° 10.520/	ir denominad Oliveira Ho , inscr /_ Identidade OOR, resolve esso Licitató O2, Lei Fedel	do tt, ita no m
ac es Se Eı	quisição despecificaçõe cretaria Mempresa de 2. Integram	-se objeto do pre e gêneros alin es constantes i unicipal Educad Pequeno Porte neste contrato, i nercial apresenta	esente instru nentícios p no Termo d ção de Red - EPP ou Mi ndependent	mento, o Regara compos e Referência uto/MG, com croempreen	sição da Me a, em atendi n exclusivida dedor Individa ua transcrição	eços para futi erenda Esco mento as neo ide de Microe dual – MEI. o, o Termo de	lar, conforn essidades d empresa - M Referência e	ne da E,
	•	ncial 006/2022.	ida pola col	(1117,127 t, 001	iotaritoo rio r	roocoo Liona	0110 0117202	- ,
		CLÁUSUL	A SEGUND	A – DOS PRE	ÇOS REGIS	TRADOS		
2.	1. Ficam reç	gistrados os preç	os abaixo de	escritos para	o FORNECE	DOR:		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		<u> </u>	VAL	OR				
			GLO					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da datade assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação



Administração: 2021 - 2024

ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.
- **5.3.** O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.
- **5.5.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.
- **5.6.** O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- I Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço



Administração: 2021 – 2024

registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- VII Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura:
- X Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **6.2.** São obrigações do município:
- I Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
 III Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.
- **7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos doFornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a



Administração: 2021 - 2024

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.

- **8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha
- (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **8.1.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.
- **8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;
- **8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.
- **8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preçosaos valores praticados pelo mercado.
- **8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor nãopuder cumprir o compromisso o município poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintessituações:
- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registrode Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente desteRegistro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIP

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 - 2024

- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo dapresente Ata.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidadesprevistas neste Edital.
- **9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.
- **9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- **9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV daLei Federal n° 8.666/93.
- **10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadasque não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.
- **10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- **10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso,no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquercláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;



Administração: 2021 - 2024

- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conformedisposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicaçãoda sanção.
- **10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dosprincípios do contraditório e da ampla defesa.
- **10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada aexigência de quantitativo mínimo para execução.
- **12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.
- **12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- **12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município atravésde instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PORTO DE PORTO DE

Prefeitura Municipal deReduto

Administração: 2021 – 2024

assinado no prazo de sua validade.

- **12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor:
- **12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- **12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
- **12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

	MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio	de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
	Órgão Gerenciador
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornece	dor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:				
Nome: CPF:				
Nome:				